

OFÍCIO N. 168/2023

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 023/2023.

PROCESSO N. 8517998-37.2023.8.06.0000

Fortaleza, 6 de dezembro de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos enviados ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 04/12/2023, às 21:59h, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 023/2023, informo os esclarecimentos que seguem:

Pergunta 01:

Com relação ao item “2.34 Deve reter as imagens (backup) por todo o período de subscrição sem custo adicional” e ao item “2.26. Deve ser possível aplicar políticas de retenção e garantir que os dados estarão imutáveis”, entende-se que toda a infraestrutura tecnológica (processamento, armazenamento e rede), segura e imutável, deverá ser fornecida pela contratada, visto que, este tipo de proteção não poderá onerar o ambiente de proteção de dados on-premisse nem se valer da utilização da infraestrutura (servidores, storage e switches) existentes no ambiente do Tribunal. Estão corretos esses entendimentos? Em caso negativo, favor esclarecer qual é o entendimento correto e adequado.

Resposta 01:

Não está correto o entendimento. A infraestrutura tecnológica necessária está descrita nos itens 3 e/ou 5 do Anexo I do Termo de Referência.

Pergunta 02:

Caso esteja correto o entendimento do pedido A acima, baseado nos itens "2.13. Deve ser possível selecionar regiões de hospedagem;" e "2.14. Deve ser possível executar réplicas de dados para alta disponibilidade;", entende-se que essa infraestrutura deverá estar baseada em nuvem pública em modelo SaaS, totalmente integrada com a solução, não sendo permitido o uso de ambiente IaaS montado especificamente para este edital, com o intuito de trazer maior simplicidade para o ambiente de proteção de Microsoft 365. Estão corretos esses entendimentos? Em caso negativo, favor esclarecer qual é o entendimento correto e adequado, em especial a sua relação ao anteriormente registrado.

Resposta 02:

Não está correto o entendimento. Não é obrigatório o fornecimento das licenças deste item ser no modelo SaaS (software como serviço).

Pergunta 03:

Quanto ao item “5.4. O serviço deve ser precificado somente por alocação dos pacotes de dados em área de armazenamento em nuvem, contemplando quaisquer custos adicionais de uso. Caso haja outros valores ou taxas adicionais esses deverão ser inclusos no valor TB/mês alocado”, entende-se que deverão estar inclusos nos custos, inclusive, as taxas de egress, independente do volume de dados restaurado por período, ou seja, não será cobrada taxa de download nem de upload de dados no ambiente de nuvem, mas tão somente o Terabyte armazenado. Está certo esse entendimento? Se não, favor esclarecer qual é o entendimento correto e adequado em relação ao citado item.

Resposta 03:

Sim, está correto o entendimento. Todos os custos referentes ao armazenamento e taxas adicionais (upload/download) deverão estar inclusos na precificação do item.

Adriano de Souza Nogueira

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 023/2023.